

COMUNICADO

Seguindo a Lei nº 9.504 referente ao período eleitoral suspendemos, a partir desta edição temporariamente, de 6 de julho a 6 de outubro de 2024, a publicação de matérias neste Boletim Oficial do Município (BOM).

**Apenas os conteúdos de utilidade pública serão publicados no site oficial:
ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, §1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa, destacando que todas as despesas produzidas estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, que será elaborado de acordo com os seguintes objetivos estratégicos:

- I.** Educação com ensino de qualidade, utilização de novas tecnologias, acessibilidade, inclusão e parcerias;
- II.** Saúde com integração, inovação, ampliação e melhorias na rede;
- III.** Segurança para a população do Município, com aumento do efetivo e utilização de ferramentas de inteligência;
- IV.** Desenvolvimento econômico com a promoção de empregos, inovação, novos investimentos e incentivos;
- V.** Qualidade de vida urbana com a construção de moradias, obras de infraestrutura, limpeza e iluminação pública;
- VI.** Mobilidade urbana com melhorias, modernização da frota e acessibilidade;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 2

VII. Cultura, esporte e lazer com restauração dos espaços e implantação de novos projetos;

VIII. Meio ambiente e saúde animal com investimentos e parcerias.

§ 1º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 conterá programas constantes do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022- 2025, detalhados em projetos e atividades com os respectivos produtos e metas.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificados por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Não se Aplica ao Município - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Não se Aplica ao Município - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Não se Aplica ao Município - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 3

§ 1º – A Lei Orçamentária para 2025, poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º - O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será elaborada contemplando as eventuais alterações previsto no §1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 1,2% (um, virgula dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º. A reserva de contingência poderá ser utilizada no atendimento das emendas parlamentares impositivas conforme E.C 100/19, até o limite consignado no § 1º deste Artigo.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 4

sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 5

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no art. 167-A da Constituição Federal e nos Arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 6

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 7

da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no Art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI **DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterada dada pela Lei nº 13.204/2015, além das que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 8

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, §6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 9

Parágrafo único. Nos termos do Art. 45, II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regulamente formalizadas e nas hipóteses previstas em Lei Municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada essa no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - parcelamento, para promover a regularização dos créditos do Município, desde que inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, decorrentes de dívidas de IPTU, ISS, taxas de qualquer espécie e origem e multas.

VI - Higienezação da base de dados dos ativos financeiros constante no rol da Dívida Ativa que possuem deficiência no seu cadastro imobiliário e/ou mobiliário, os quais prejudica os procedimentos administrativos de cobrança administrativa, extrajudicial e judicial.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 10

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Com fundamento no §8º do Art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o Art. 167, VI da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal n.º 14.791, de 2023, artigo 5º, §1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustados diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 11

I - nos termos do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 com as suas alterações posteriores, abrir créditos adicionais suplementares, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada em Lei, excluídos deste limite os créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de créditos, pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, bem como os créditos suplementares que utilizem recursos superávit financeiro apurado em balanço, os quais serão utilizados, prioritariamente, nas suplementares das áreas de educação, saúde, assistência social, obras e serviços urbanos como também dos recursos oriundos da Reserva de Contingência;

II - abrir créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de crédito, que utilizem recursos do excesso de arrecadação decorrente desses convênios e dessas operações de créditos;

III - abrir créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a pessoal e encargos, e serviços da dívida, até o limite dos valores consignados nos respectivos órgãos de governo;

IV - abrir créditos adicionais suplementares que utilizem recursos superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excluídos desses os recursos que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto de sua vinculação, ficando o saldo líquido destinado, prioritariamente, às eventuais suplementações das áreas de educação, saúde, assistência social, obras e serviços urbanos;

V - abrir créditos adicionais suplementares com recursos da Reserva de Contingência.

Art. 26. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativa desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1.º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2.º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotação propostas no Projeto de Lei Orçamentário, a demonstração de que trata o caput deverá:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 12

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais não deixarão de ser observados;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3.º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderão exceder o limite estabelecidos no E.C 100/2019.

Art. 27. - O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá dotação para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, cujo montante, será ajustado e limitado no teto de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - As proposições das Emendas Impositivas Individuais deverão ocorrer separadamente por cada um dos Edis Vereadores, respeitando o percentual de 50% (cinquenta por cento) em ações e serviços públicos de Saúde, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento), poderá ser destinado ao investimento nos demais eixos da Administração Pública.

§ 2º - Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos Vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo, de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 3º - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 4º Na hipótese das emendas impositivas individuais apresentadas implique na criação de novas despesas de caráter continuado, conforme os preceitos do Art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, torna-se necessário elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro, uma vez, constatado ausência de lastro orçamentário para manutenção das atividades vindouras, a emenda proposta será apontada como inexecutável, indicando o impedimento à Câmara Municipal.

§ 5º - Uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação a emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – Até 90 (noventa) dias, após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados nas Emendas Individuais apresentadas;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 13

II – até 30 (trinta) dias, após o término do prazo previsto no Inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo o impedimento seja insuperável;

III – Após o prazo previsto no Inciso II não sendo apresentado o remanejamento da programação pelo Poder Legislativo, as programações orçamentárias previstas no *caput*, serão apontadas como inexequíveis, não sendo de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no Inciso I

IV – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 30 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal, Projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

V – Se as medidas estabelecidas no § 2º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentário públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no inciso VI deste parágrafo.

VI – Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os incisos II ao V, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo Art. 166, § 13 da Constituição Federal, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 6º As emendas individuais impositivas poderão ser utilizadas pelos vereadores para destinação de recursos para as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio de parcerias, desde que observadas as normas legais pertinentes e as demais disposições constantes desta Lei, sendo vedada a destinação de repasses para fins de folha de pagamento, encargos sociais ou pagamentos de dívidas da entidade.

§ 7º As organizações da sociedade civil, para receberem recursos de emendas individuais de vereadores, conforme previsto no parágrafo anterior, além das disposições legais pertinentes, deverão atender às seguintes condições:

I – serem entidades sem fins lucrativos e declaradas como de utilidade pública;

II – terem, no mínimo, 02 (dois) anos de atividade civil com o balanço patrimonial devidamente registrado;

III - não possuírem débitos vencidos com o Município;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 14

IV – possuírem certidões de regularidade fiscal e trabalhista regulares;

V – estarem com situação fiscal devidamente ativa.

§ 8º Após o recebimento do repasse proveniente de emenda parlamentar individual, a organização da sociedade civil terá o prazo de 06 (seis) meses para comprovar a destinação dos recursos, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 9º Vencido o prazo de prestação de contas previsto no parágrafo anterior, bem como nas hipóteses de omissão ou reprovação das despesas, o Poder Executivo poderá inscrever a entidade na Dívida Ativa, além de promover o protesto em cartório.

Art. 28. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2024.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 29. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observando na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 15

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentário no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previstos neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura ficara, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 30. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas de Estado de São Paulo em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com as informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 31. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA DE MATOS
PREFEITA

LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2025

R\$ milhares

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	9.000	CUMPRIMENTO DA E.C 99/17; 109/2021, NOVOS NAPAS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	9.000
Dívidas em processo de reconhecimento	7.500	DÍVIDAS DE GESTOES ANTERIORES NA ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, CONVENIOS PARA DEVOLUCAO, MEDIDA REDUCAO DAS DESPESA CORRENTE	7.500
Assistências Diversas	3.000	Dívidas de gestao anteriores na esfera administrativa, abertura de credito adicional, reducao da despesa publica	3.000
Outros Passivos Contingentes	48.348	PASSIVO CONTINGENTE INSCRITO NO BALANÇO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, AGUARDANDO AFURACAO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORGAOS DE CONTROLE EXTERNO	48.348
Sub total	67.848	Sub total	67.848

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	12.000	REDUCAO DE DESPESAS ADMINISTRATIVA E CORRENTE	12.000
Restituicao de Tributos a Maior	140	DEVOLUCAO DE TRIBUTOS INDEBITOS PAGOS PELOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS	140
Discrepancia de Projecoos	5.000	REESTIMATIVA DE PROJECOES DE CONVENIOS E EMENDAS QUE POSSA SE TORNA INEFUTIVAS	5.000
Sub total	17.140	Sub total	17.140

Total Geral	84.988	Total Geral	84.988
-------------	--------	-------------	--------

*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

Fontes e notas explicativas:

MLDC ARF - Risco Fiscalis - Conta LTR - www.opam.sp.br

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL MUTUÁRIO	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL MUTUÁRIO	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL MUTUÁRIO
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	626.400	604.400	103,1575	682.822	636.500	102,6611	715.915	644.780	102,6262
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	626.400	604.400	103,1575	682.822	636.500	102,6611	715.915	644.780	102,6262
Receitas Primárias Correntes	607.226	585.900	99,9999	665.122	620.000	100,0000	697.594	628.280	99,9999
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	117.394	113.271	19,3328	152.537	142.189	22,9337	160.072	144.167	22,9463
Transferências Correntes	431.767	416.603	71,1047	453.113	422.374	68,1248	475.512	428.264	68,1645
Demais Receitas Primárias Correntes	58.065	56.026	9,5623	59.471	55.437	8,9414	62.010	55.849	8,8891
Receitas Primárias de Capital	19.173	18.500	3,1575	17.700	16.500	2,6612	18.320	16.500	2,6262
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	620.059	598.282	102,1133	673.048	627.389	101,1916	711.027	640.378	101,9255
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	601.553	580.426	99,0656	653.422	609.094	98,2409	690.288	621.700	98,9526
Despesas primárias Correntes	554.915	535.426	91,3851	592.810	552.594	89,1280	631.996	569.200	90,5964
Pessoal e Encargos Sociais	264.982	255.676	43,6381	283.402	264.176	42,6090	305.561	275.200	43,8021
Outras Despesas Correntes	289.932	279.750	47,7469	309.408	288.418	46,5190	326.435	294.000	46,7944
Despesas Primárias de Capital	32.128	31.000	5,2909	45.593	42.500	6,8548	47.189	42.500	6,7644
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	14.509	14.000	2,3894	15.018	14.000	2,2579	11.103	10.000	1,5916
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)	24.846	23.974	4,0917	29.400	27.406	4,4202	25.626	23.080	3,6735
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	24.846	23.974	4,0917	29.400	27.406	4,4202	25.626	23.080	3,6735
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	8.004	7.723	1,3181	7.866	7.333	1,2241	7.375	6.643	1,1326
Dívida Pública Consolidada (DC)	303.658	292.994	50,0073	277.245	258.437	41,6833	247.675	223.086	35,5041
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	111.924	107.994	18,4320	98.091	91.437	14,7478	60.030	54.066	8,6053
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.077	7.794	1,3301	17.761	16.557	2,6703	41.493	37.371	5,9480

MEIO Tabela 1 - Contas LRF - 0000.0000.0000

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2025

2025 - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna \$PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do Projeto de LDO para 2025.

MLG Tabela 1 - Cópia LRF - www.uram.com.br

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2025

R\$ milhares

Descrição	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	479.777	93,0281	659.980	116,2032	180.203	37,5597
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	479.777	93,0281	597.980	105,2868	118.203	24,6371
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	474.735	92,9505	602.072	106,0073	127.337	26,8228
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	459.926	89,1790	579.162	101,9735	119.236	25,9250
Receita Total (COM FONTES RPPS)						
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						
Resultado Primário (SEM FONTES RPPS) (V) = (I-II)	19.851	3,8490	18.818	3,3133	-1.033	-5,2038
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)	295.582	57,3129	352.121	61,9982	56.539	19,1280
Dívida Pública Consolidada (DC)	229.623	44,5236	86.481	15,5789	-141.142	-61,4668
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.119	3,3193	40.697	7,1655	23.578	137,7300
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha						

Nota: Excluída a coluna RPPB, conforme RRF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2023.

LEI MUNICIPAL N.º 3.467/2022 - LDO-2023

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

RMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	353.010	479.777	636.880	32,75	626.400	-1,65	682.822	9,01	715.915	4,85	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	363.430	479.777	636.800	32,73	626.400	-1,63	682.822	9,01	715.915	4,85	
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	387.728	474.735	627.347	32,15	620.059	-1,16	673.048	8,55	711.027	5,64	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	372.256	459.926	605.821	31,72	601.553	-0,70	653.422	8,62	690.288	5,64	
Receita Total (COM FONTES RPPS)								0,00	0	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)								0,00	0	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)								0,00	0	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)								0,00	0	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS)	11.174	19.851	30.979	56,06	24.847	-19,79	29.400	18,32	25.627	-12,83	
Acima da Linha (V) = (I-II)		77,65									
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)											
Acima da Linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	283.179	295.582	313.061	5,91	303.658	-3,00	277.245	-8,70	247.675	-10,67	
Dívida consolidada líquida (DCL)	244.033	229.623	184.742	-19,55	111.924	-39,42	98.091	-12,36	60.030	-38,80	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	10.945	17.119	-10.376	-160,61	8.077	-177,84	17.761	119,90	41.493	133,62	
- Abaixo da Linha											

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

*MLG Tabela 3 - Com LTA - www.cpmg.com.br

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

Especificação	Valores a preços constantes										
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	426.504	497.816	636.880	604.400	636.500	644.780	644.780	644.780	644.780	644.780	644.780
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	416.108	497.816	636.800	604.400	636.500	644.780	644.780	644.780	644.780	644.780	644.780
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	420.772	492.595	627.347	598.282	627.389	640.378	640.378	640.378	640.378	640.378	640.378
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	403.981	477.219	605.821	580.426	609.094	621.700	621.700	621.700	621.700	621.700	621.700
Receita Total (COM FONTES RPPS)				535.426	552.594	569.200	569.200	569.200	569.200	569.200	569.200
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)				255.676	264.176	275.200	275.200	275.200	275.200	275.200	275.200
Despesa Total (COM FONTES RPPS)				279.750	288.418	294.000	294.000	294.000	294.000	294.000	294.000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)				31.000	42.500	42.500	42.500	42.500	42.500	42.500	42.500
Resultado Primário (SEM RPPS)	12.127	20.597	30.979	23.974	27.406	23.080	23.080	23.080	23.080	23.080	23.080
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)				7.723	7.333	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	307.313	306.695	313.061	292.994	258.437	223.066	223.066	223.066	223.066	223.066	223.066
Dívida consolidada líquida (DCL)	264.830	238.256	184.742	107.994	91.437	54.066	54.066	54.066	54.066	54.066	54.066
Resultado Nominal (SEM RPPS)	11.226	17.762	58.22	7.794	16.557	37.371	37.371	37.371	37.371	37.371	37.371
- Abaixo da linha											

* FONTE: L.N. - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

PMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Ilustro que os valores informados na Tabela 03, foram extraídos das previsões constantes anteriormente nas peças de planejamento orçamentário dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme previsões anteriormente realizada pelas Lei Municipais

- LDO 2022 - LEI MUNICIPAL N. 3.429/2021
- LDO 2023 - LEI MUNICIPAL N. 3.467/2022
- LDO 2024 - LEI MUNICIPAL N. 3.522/2023

*PUBLIC TABELA 3 - CCMF LRFN - www.ferraz.ce.br

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	264.041	100,00	197.629	100,00	148.032	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	264.041	100,00	197.629	100,00	148.032	100,00

*FOUNTE: CII - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Demonstrativos de valores, extraídos dos Balanços Patrimoniais dos exercícios anteriores e dos boletins de caixas que extraída do sistema financeiro do município

Exercício de 2023: 264.041.992,34

Exercício de 2022: 197.629.773,55

Exercício de 2021: 148.032.279,89

MLCD tabela 4 - Genan LIMA - unn-copas-ous-DE

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2025

ANF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	46	71	979
Alienação de Bens Móveis	46	71	979
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	166	480	0
DESPESAS DE CAPITAL	166	480	0
Investimentos	166	480	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2023	2022	2021
Saldo do Exercício Anterior			0
VALOR (III)	450	570	979

*FONTE: CN - SIFRME - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Pontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Informamos que no exercício findo de 2021 houve a realização de 2 (dois) leilões para fins de alienação de ativos desta municipalidade que estavam desincorporados do balanço, devido a desuso e imprestabilidade no seu estado de conservação.

Os valores arrecadados foram mantidos aplicados em conta bancária específica através o presente momento do estudo deste Projeto de Lei da LDO 2025.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2025

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
TAXAS	REMISSÃO	ESTABELECIMENTOS EM GERAL (ALTERAÇÃO DO CTM)	110	110	110	REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTE DA EMFV
IPTU	ISENÇÃO	IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA	80	80	80	GERAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MELHORANDO O DESEMPENHO DO MUNI
IPTU	ANISTIA	IMÓVEIS EM GERAL	14.000	14.000	14.000	AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
TAXAS	ANISTIA	ESTABELECIMENTOS EM GERAL	2.200	2.200	2.200	AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
IPTU	DEDUÇÃO	LEI DO BOM PAGADOR	1.200	1.200	1.200	COMPENSAÇÃO ATRAVÉS DA REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA DOS TRIBUTOS
IPTU	DEDUÇÃO	LEI DO RECADASTRAMENTO	500	500	500	COMPENSAÇÃO NA REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
IPTU	ISENÇÃO	ART. 16 DO CTM (APOSENTADOS, PENSIONISTAS)	350	350	3.500	COMPENSAÇÃO ATRAVÉS DA REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
IPTU	REMISSÃO	IMÓVEIS EM GERAL (ALTERAÇÃO DO CTM)	110	110	110	REDUÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2025

RDF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU	ISENÇÃO	IMÓVEIS EM ÁREA DE RISCO	80	80	80	CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DE RECEITA
TOTAL			18.630	18.630	21.780	-

*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Ilustramos nos quadros acima, possíveis benefícios que poderá acarretar em renúncia de receita da municipalidade, entretanto, havendo medidas de compensação, as quais visa incremento financeiro em prol da municipalidade.
Lembrando-se que no caso de investidura das ações inúmeradas são acompanhada de projetos de lei específico, bem como as devidas formalidades impostas na L.C 101/2000, compreendendo como estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2025

ANF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente de Receita	16.800
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.800
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	16.800
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	16.800

* FONTE: CH - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Despesas de natureza corrente que serão geradas e ampliadas nos próximos exercícios, tais como, reajuste de contratos, revisão geral anual dos servidores públicos, reajuste das subvenções sociais, repactuação de contratos em decorrência de convenção coletiva de sindicato.

MLD9 tabela 8 - Contas LULA = 899.6883.688,85

CM-CTEPA



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ELABORAÇÃO DA LDO-2025

NETAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1001				GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE			
Objetivo :				MELHORAR A QUALIDADE E COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICO COM ATENDIMENTO RESOLUTIVOS E OPORTUNOS ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE A FIM DE GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
				AS AÇÕES TÉCNICAS VOLTADAS PARA ATENÇÃO À SAÚDE NECESSITAM CONTINER COM A RETAGUARDIA DA EQUIPE ADMINISTRATIVA QUE VINCULADA À DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE COORDENA A INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO COM QUALIDADE INERENTE ÀS QUE RACÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Órgão Responsável Principal : 09.10.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice Futuro 2025	
INFORMATIZAR E ADEQUAR A REDE PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DESENVOLVER GESTÃO PLENA DOS CONTRATOS, CONVENIOS, FIRMADOS FACILITAR O ATENDIMENTO PARA PACIENTES DE GRUPO DE RISCOS		% PERCENTUAL % PERCENTUAL % PERCENTUAL		70 100 10		100 100 90	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1004 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL E SUAS AGÊNCIAS	SAUDE	PERFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	1	30	40	70	
2004 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA SAÚDE	SAUDE	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA	50	500	15	515	
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRANSPORTE DA SAÚDE	SAUDE	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	12	600	0	600	
2022 PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM AÇÕES EM SAÚDE	SAUDE	DIVULGAÇÃO/UNIDADES	18	20	0	20	
2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	SAUDE	ACAO ADMINISTRATIVA NAJ POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	15	5	20	
2039 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SAUDE	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	42.447	180	42.627	
2040 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	SAUDE	CURSO DE CAPACITACAO REALIZADO	7	32	0	32	
2270 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F. 4.320/54 (SAUDE)	SAUDE	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	24	46	0	46	
2397 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO DA SAUDE - SI SAUDE NEPLICA FERRAZ E TELES SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE COBERTA	50	525	150	675	

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS						CONSUMO	
ELABORAÇÃO DA LDO-2025							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
SAÚDE	DIÁRIAS REALIZADA DURANTE O EXERCÍCIO	UNIDADES	144	50	0	50	
Total do Programa							44.265
							44.655

CH-SIFEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONRAZ	
ELABORAÇÃO DA LDO-2025					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 1002 ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Objetivo :		Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, utilizando equipes de Saúde da Família como eixo estruturante. Fortalecimento das Políticas Nacionais de Atenção Básica (PNAB). APLICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB), CONFORME PORTARIAS 2488/2011 E 2539/2019.			
Orgão Responsável Principal : 09.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025	
COBERTURA ATENDIMENTO POPULACIONAL PELA EQUIPE UBS		% PERCENTUAL	50	60	
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BA		% PERCENTUAL	30	35	
COBERTURA NO ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE		% PERCENTUAL	50	70	
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL: ÓBITOS EM MENORES DE UM ANO		% PERCENTUAL	11	9	
PORCENTAGEM DE GESTANTES COM ACESSO A 7 A MAIS CONSULTA PRE		% PERCENTUAL	75	80	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
1109 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E ESPECIALIDADES	SAÚDE	OBRAS REALIZADAS/UNID.	1	0	400
2001 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	SAÚDE	CONSULTAS/UNIDADES	650000	17.150	200
2006 REPASSE PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERENCIADAS	9	27.503	0
2399 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	SAÚDE	CONSERVAÇÃO UNID. SAÚDE/UNID	5	1	100
2431 IMPLANTACAO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO PROGRAMA DE ENXOVAL	SAÚDE	MULHER ATENDIDA/UNIDADE	115	1	0
Total do Programa			44.655		700
			44.655		45.355

CH-SIFIM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONDOM					
		ELABORAÇÃO EM LIO-2025							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 1003 ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Objetivo : VISA TODOS OS CONJUNTOS DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ENVOLVENDO TODAS AS ÁREAS DA VIGILÂNCIA, ZOONOSES, SANITÁRIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, PREVENÇÃO A VIOLENCIA E SAÚDE DO TRABALHO									
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente			Índice Futuro 2025			
COBERTURA VACINAL		% PERCENTUAL	50			75			
ATENDIMENTO DE CASAS VISITADAS PARA CONTROLE DAS ARBOVIROSES		% PERCENTUAL	20			40			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024									
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025					
				Desp Correntes	Desp de Capital				
1110 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	SAÚDE	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	0	1				
				320	150				
2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL	SAÚDE	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	UNIDADES	1550	470				
				180	30				
2400 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ZOONOSES	SAÚDE	VISITAS/UNIDADES	UNIDADES	25000	210				
				500	181				
Total do Programa				500	661				

CH-SIFPA		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONTRA	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 1004 ATENDIMENTO AO FERRAENSE - REMÉDIO PARA TODOS					
Objetivo : EXPANDIR E QUALIFICAR A OFERTA DE MEDICAMENTO GRATUITOS A POPULAÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM INTERAÇÃO DO FARMACÊUTICO NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E MANter E MELHORAR A ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO ATRAVÉS DO REMÉDIO EM CASA, VISANDO PROPICIAR MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO MUNICIPAL, SEM COMO MAIOR CONTROLE E EFICIÊNCIA NA O CONTROLE DE ESTOQUE					
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025	
NÚMERO DE RECEITAS ATENDIDAS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		% PERCENTUAL	78	80	
NÚMERO DE CONSULTA REALIZADAS PELO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO		% PERCENTUAL	100	100	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SAÚDE	POTULOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA REDE MUNICIPAL UNIDADES	230	2.508	0
2402 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE REMEDIAMENTO DA REDE MUNICIPAL	SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	144	0
Total do Programa				2.652	0
					2.652

CII-SIFEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONHEC	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
		Programa : 1005 ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE			
		Objetivo : ESTABELECEER REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA AOS SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA (PRIMARIA), ALEM DE DAR CONTINUIDADE E NA LINHA DE CUIDADO NA ATENCAO SECUNDARIA. MANTER SERVICOS DE SAUDE DE QUALIDADE, PRESTADOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA REGIONALIZADA, EQUANIME E COM RESOLUTIVIDADE, MEDIANTE A PACTUACAO REGIONAL, COM AÇAO TECNICA E FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS, INCLUSIVE NA ATENCAO BASICA, VISANDO A ATENCAO INTEGRAL A SAUDE.			
		Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
		Indicador : Unidade de Medida		Índice mais Recente	
				Índice Futuro 2025	
		% PERCENTUAL		25	
		% PERCENTUAL		100	
		% PERCENTUAL		25	
		% PERCENTUAL		100	
		% PERCENTUAL		25	
		% PERCENTUAL		100	
		% PERCENTUAL		40	
		% PERCENTUAL		60	
		% PERCENTUAL		25	
		% PERCENTUAL		100	
		% PERCENTUAL		25	
		% PERCENTUAL		100	
				Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024	

CIV-CTEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONTRA		
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025				
Programa : 1006		ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Objetivo :		GARANTIR O ACESSO DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA QUANTO O ATENDIDOS EM UNIDADE DE SAÚDE, ONDE A CAPACIDADE RESOLUTIVA SEJA INSUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL				
Órgão Responsável Principal : 09.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente		
GESTÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE AVANÇADA DO SEMU		% PERCENTUAL		80		
				100		
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024						
Ação		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025	
					Desp Correntes	Desp de Capital
1112 IMPLANTAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL		SAÚDE SAÚDE	OBRAS REALIZADAS/UNID. ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	UNIDADES UNIDADES	1	447
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SEMU					7390	0
				Total do Programa		5.451
						447
						5.898

CH-SIFIM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CENSO					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 2001 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO									
Objetivo : DESENVOLVER E COORDENAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM EQUIDADE, INCLUSIVA E DE QUALIDADE, GARANTINDO PLENA S CONDIÇÕES PARA ACESSO E PERMANÊNCIA PARA TODOS OS ESTUDAN TES, POSSIBILITANDO SUA FORMAÇÃO INTEGRAL, COM VISTAS AO EX ERCÍCIO DA CIDADANIA E A INSEÇÃO E AUTONOMIA PARA VIDA EM SOCIEDADE.									
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025					
COBERTURA CRIANÇAS ATENDIDAS EM CRECHES CONVENCIONAIS		% PERCENTUAL	56	65					
ELEVACAO DO IDEB		NOTA	6,10	6,50					
REDUÇAO DEFICIT DE DOCENTES NA REDE MUNICIPAL		% PERCENTUAL	20	10					
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024									
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		Total			
				Desp Correntes	Desp de Capital				
1005 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA	12	200	2.000	2.200			
1006 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	1	0	1.500	1.500			
1007 AQUISIÇÃO DE NOVAS GEREIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	EDUCACAO	AQUISIÇÃO DE NOVOS IMOVEIS - ATIVOS PATRIMONIAL	1	0	1	1			
1008 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA NA REDE D EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA	65	50	1.000	1.050			
2041 GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA - FUNDAME NTA	EDUCACAO	AÇAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	81.850	0	81.850			
2046 TRANSPORTE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO	EDUCACAO	QUANTIDADE DE ONIBUS UTILIZADO NO TRANSPORTE	20	800	0	800			
2047 PARCERIA COM ENTIDADES FILANTRÓFICAS PARA ATENDIME NTO DA EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	17	18.130	0	18.130			
2050 GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA - INFANTI L	EDUCACAO	AÇAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	60.927	0	60.927			
2052 FORMACAO CONTINUADA LOS SERVIDORES E DOCENTES	EDUCACAO	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	1430	175	0	175			
2067 TRANSFERENCIA DE SUBVENÇAO PARA APM'S DESENVOLVIME NTO ESCOLAR	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	25	250	0	250			
2082 MANUTENÇAO E CONSERVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA	EDUCACAO	CONSERVACAO DE VEICULOS	14	300	20	320			
2432 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE PASSAGENS GRATUITAS PARA A ESTUDANTES	EDUCACAO	ALUNOS TRANSFERTALOS/UNIDADES	240	1	0	1			

CN-SIPM		CONEM	
			
MUNICÍPIO DE FOZ DE IGUAÇU			
ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
RENTAS E PREVIDÊNCIAS PARA 2025			

CEN-SIFEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONDOMÍNIO	
ELABORAÇÃO DA LLO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 2006 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMO UM FATOR PARA APRENDER					
Objetivo : OFERECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL A ESTUDANTES DE TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VISANDO SUPRIR PARCIALMENTE SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DO RENDIMENTO E O DESEMPENHO ESCOLAR, FOMENTANDO A EDUCAÇÃO NUTRICIONAL NO ÂMBITO DA ESCOLA, DE FORMA A REFORÇAR A AQUISIÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES					
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice futuro 2025	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM VALOR NUTRICIONAL DE QUALIDADE		ALUNO	75	95	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS MERENDEIRAS		% PERCENTUAL	85	100	
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES		% PERCENTUAL	35	100	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025
				Desp Correntes	Desp de Capital
2073 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	211	0
2074 GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CEDAE		EDUCAÇÃO	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	2.094	280
2075 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	11.942	0
2076 MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CEDAE		EDUCAÇÃO	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	0	50
2399 FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		EDUCAÇÃO	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FNDE/ME	160	0
Total do Programa				13.407	330
					14.737

CU-SIEM		MUNICÍPIO DE FERNANDEZ DE VASCONCELOS		CUNEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 2007 GESTÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL					
Objetivo :					
O INVESTIMENTO NA ESTRUTURA CENTRAL E DEPARTAMENTOS DESCENTRALIZADOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA DAR CONDIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE MODO EFICIENTE, EFICAZ E EFETIVO. E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MODO A ABRANGER SUA EQUIPE TÉCNICA E CORPO DOCENTE.					
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025	
ADEQUAÇÃO DA PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		% PERCENTUAL	0	70	
MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E ALMOXA		% PERCENTUAL	0	100	
DESIGNAR PELA MENOS 1 BOLSISTA PARA TODAS UNIDADE 4 A 14 ANO		% PERCENTUAL	46	85	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2024					
			Meta Física	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
Ação					Total
2077 GESTÃO DA S.M DE EDUCAÇÃO			0	13.206	13.306
2081 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL			3	30	50
2215 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			400	30	30
2354 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F. 4.320/64 (EDUCAÇÃO)			12	24	24
8 DA L.F. 4.320/64 (EDUCAÇÃO)				0	
Total do Programa				13.290	13.410

CH-SIETE		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONRA	
ELABORAÇÃO DA LDO-2025					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 3002 FOMENTO DA DIFUSÃO CULTURAL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL					
Objetivo : PROJETO DE FOMENTO E DIFUSÃO CULTURAL DESTACANDO A ACESSIBILIDADE DE FORMA DINÂMICA AOS MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO TO SOCIO CULTURAL... PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL, ASSIM COMO RESGATAR E CONSOLIDAR A IDENTIDADE E CULTURAL DO MUNICÍPIO.					
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente	
BAIXES COM AÇÃO CULTURAL NO ANO		% PERCENTUAL		30	
CALENDRÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS EXECUTADOS		% PERCENTUAL		50	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1016 IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS CULTURAIS	CULTURA&TURI SMO	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI	2	0	450
2087 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES E AGENTES CULTURAIS	CULTURA&TURI SMO	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	1600	400	0
2088 ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	CULTURA&TURI SMO	CALENDRÁRIO DIVULGADO/UNID	30	747	0
2093 CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS ORIENTADORES DE CULTURA	CULTURA&TURI SMO	GRUPOS APLICADOS/UNIDADES	0	1	2
2095 PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA&TURI SMO	OBRAS PRESERVADAS/UNIDADES	2	30	50
2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	CULTURA&TURI SMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	1.751	25
2256 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 8 DA L.F. 4.320/64 (CULTURA)	CULTURA&TURI SMO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	15	0
Total do Programa				2.944	526
				3.470	

CH-FIPEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONTINUA	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 3607 FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E LAZER					
Objetivo : DIMINUIR A EXCLUSÃO DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ATRAVES DA INTENSIFICAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS MONITORADAS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS... FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA, ATRAVES DE: ESCOLINHAS, TREINAMENTOS, PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS, COMPETIÇÕES ESCOLARES, COMPETIÇÕES VINCULADAS AS FEDERAÇÕES, COMPETIÇÕES PARA PCDS, INCLUSÃO SOCIAL, INVESTIMENTOS NA FORMAÇÃO DE ATLETAS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.					
Orgão Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025	
COBERTURA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		% PERCENTUAL	40	90	
COBERTURA TAXA DE ACESSO AO ESPORTE E LAZER NAS ESCOLAS		% PERCENTUAL	25	75	
COBERTURA MODALIDADES ESPORTIVAS APOIADAS E INCENTIVADAS		% PERCENTUAL	40	80	
COBERTURA NOS BAIRROS COM ESPAÇOS COMUNITARIOS PRATICAS ESPO		% PERCENTUAL	25	45	
COBERTURA CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER		% PERCENTUAL	50	95	
COBERTURA DE MODALIDADE VINCULADAS E FEDERAÇÕES		% PERCENTUAL	50	95	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
1029 MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	ESPORTE E LAZER	ESPAÇO ESPORT. MODERNIZAÇÃO/UNID.	UNIDADES	5	340
1031 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E LAZER	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	2	1.000
2108 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS	ESPORTE E LAZER	NÚCLEO MANTIDO/UNID.	UNIDADES	14	60
2109 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E LAZER	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	23	160
2112 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E LAZER	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	35
2355 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F. 4.320/64 (ESPORTE)	ESPORTE E LAZER	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	0
2426 FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E INSTITUTOS	ESPORTE E LAZER	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES	UNIDADES	0	1
Total do Programa				10.678	1.436
					12.114

CU-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERNANDES VASCONCELOS		CUNDA	
ELABORAÇÃO DA LDO-2025					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programas : 4003 FOMENTO E GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					
Objetivo :					
DESTINAR OS RECURSOS EM QUESTÃO PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS, AÇÕES E PROGRAMAS, FAVORECENDO QUALITATIVAMENTE A EXECUÇÃO DOS MESMOS, AUMENTANDO A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO AS FAMILÍAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, RESPEITANDO AS ESPECIFICIDADES DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL, DO CADASTRO ÚNICO E AS NORMATIVAS EXISTENTES. OBJETIVA-SE AMPLIAR O NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ATINGINDO UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS COM PEP CAPTA DE 7 SALÁRIO MÍNIMO NO MÊS. AMPLIAR O NÚMERO DE SERVIÇOS OFERTADOS, IMPLANTANDO SERVIÇOS DESTINADOS AOS PÚBLICOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E IDOSOS. FOMENTAR E OFERTAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO COMO O ACOMPANHAMENTO DE DA FREQUÊNCIA ESCOLAR NO CADASTRO ÚNICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS, ASSIM COMO A PRESTAÇÃO DOS DEBATES SOCIAIS SISTEMÁTICOS, QUALIFICANDO NOSSOS PROFISSIONAIS E OFERTANDO MELHORES CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE TRABALHO PARA QUE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DESTA POLÍTICA PÚBLICA, TAMBÉM SEJA MELHORADA E AMPLIADA.					
Órgão Responsável Principal : 09.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais recente	
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO COM RENDIMENTO MENSAL 1/2 SALÁRIO		% PERCENTUAL		37	
ATENDIMENTO PROTEÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA		% PERCENTUAL		58,07	
COBERTURA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES E OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		% PERCENTUAL		57,14	
COBERTURA PROTEÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO À RENDA CADASTRO ÚNICO		% PERCENTUAL		24,19	
PREVENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL PARA A FREQUÊNCIA ESCOLAR DAS CRIANÇAS		% PERCENTUAL		99,92	
COBERTURA PROTEÇÃO SOCIAL PARA IDOSOS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		% PERCENTUAL		67	
COBERTURA PROTEÇÃO SOCIAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		% PERCENTUAL		22,03	
				Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024	
Ação		Órgão Executor		Meta Física	
		Produto / Unidade de Medida		Valores 2025	
				Desp. Correntes	
				Desp. de Capital	
				Total	
1096 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNIDADES	
1097 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA PARA O IDOSO		ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNIDADES	
				0	
				0	
				1	
				1	

CUI-SITEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONDOM	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
		DESCRIÇÃO	UNIDADES	VALOR	VALOR
1100	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	0	1
1101	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	0	1
1102	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA AOS IDOSOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	0	1
1104	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	0	1
1107	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	0	1
2363	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	6.139	6.169
2364	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	13	18
2366	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	572	612
2368	TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	35	35
2375	GESTÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E SUAS ATIVIDADES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	20	40
2378	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E S.C.F.V)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	3.680	3.680
2379	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS, HSE, ABOGADIA)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	578	578
2390	DESENVOLVIMENTO DO CADASTRO ÚNICO AO PROGRAMA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	410	410
2393	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PRTI (EPRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	56	60
2394	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - PSR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	162	162
2395	DESENVOLVIMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	2.850	2.850
2396	DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - ILPI (LUGAR PERMANENTE DE IDOSOS)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	1.384	1.384
2408	DESENVOLVIMENTO DE REGIME DE ATENDIMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F. 4.320/64 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	12	12
2431	IMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO PROGRAMA DE ENCUVAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADES	1	1
Total do Programa			15.906	112	16.018

CH-CIFEM		MUNICÍPIO DE FERNANZ DE VASCONCELOS		CONRA					
		ELABORAÇÃO EM LIG-2025							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 4004 FOMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA IDOSOS									
Objetivo : ENGLORAR AS AÇORES PREVENTIVAS E PREVINIR AS SITUAÇOES DE RISCO POR MEIO DO RESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DE CONVIVENCIA, SOCIALIZAÇAO, INSERCAO E ACOILHIDA, VOLTADAS PRIORITARIAMENTE PARA AS FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. COM O RECURSO EM QUESTAO PROJETA-SE APLICAO EM PROJETOS, PROGRAMAS E/OU SERVICIOS QUE ATUAM NAS DEMANDAS RELACIONADAS NA PREVENCAO E PROTECAO DE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS, PESEITANDO OS INDICADORES RELACIONADOS, E SEGUINDO AS NORMAS EXISTENTES.									
Orgao Responsavel Principal : 06.04.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Índice mais Recente		Índice Futuro 2025					
Indicador :		Unidade de Medida							
COBERTURA DE IMPLANTACAO DE UNIDADE REGULAMENTADOS PARA IDOS		% PERCENTUAL		83,30					
COBERTURA DA POPULACAO IDOSA INSCRITA NO CADASTRO UNICO		% PERCENTUAL		17					
COBERTURA PROTECAO SOCIAL DE IDOSOS VITIMAS DE VIOLENCIA		% PERCENTUAL		45					
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025					
				Desp Correntes	Desp de Capital				
2267 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	FUNDO IDOSO	AÇAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	28	10				
				38	38				
Total do Programa				28	10				
				38	38				

CIN-SEI/PPA		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAMA					
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 4005 FOMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS CRIANÇAS/ADOLESCENTE									
Objetivo : APLICAR OS RECURSOS DE ACORDO COM OS INDICADORES RELACIONADOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE E VULNERABILIDADES SOCIAL NO MUNICÍPIO CONFORME A DEFINIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E COM BASE NO PLANO DE AÇÃO ANUAL... COM O RECURSO EM QUESTÃO PROJETAR SE APLICAÇÃO EM PROJETOS, PROGRAMAS E /OU SERVIÇOS QUE ATUAM NAS DEMANDAS RELACIONADAS NA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE DIÁLOGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO OS INDICADORES RELACIONADOS, E SEGUINDO AS NORMATIVAS DEFINIDAS DO CMDCA.									
Órgão Responsável Principal : 08.03.00 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE									
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025					
COBERTURA DA POPULAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES INSCRITO CAD		% PERCENTUAL	36,31	39					
COBERTURA INFLAÇÃO DE UNIDADES REGULAMENTO PELO SUAS CRIAN		% PERCENTUAL	80	100					
COBERTURA PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESC VITIMAS VIOLEN		% PERCENTUAL	55,93	60					
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024									
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025					
				Desp Correntes	Desp de Capital				
2365 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	230				
				10	240				
Total do Programa				230	240				

CH-215TH		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONEDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 5010 GESTÃO DA REVITALIZAÇÃO URBANA - ACELERA FERPAZ					
Objetivo : PROMOVER PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO FORTALECER OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E IMPLANTACÃO DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS, CONTINGENTE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO.					
Programa : 5010 GESTÃO DA REVITALIZAÇÃO URBANA - ACELERA FERPAZ		SECRETARIA MUN. OBRAS E HABITAÇÃO			
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente	
TAXA DE COBERTURA DE REDE DERAL DE ESGOTO OU PLUVIAL		% PERCENTUAL		93,20	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
Valores 2025					
1036 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	SERVIÇOS URB ANOS	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	2	300
1038 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	SERVIÇOS URB ANOS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	KMS - QUILOMETROS	5	4.000
1048 CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS	SERVIÇOS URB ANOS	KM. CANALIZAÇÕES	KMS - QUILOMETROS	7	200
1116 AQUISIÇÃO DE GLEBAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA	SERVIÇOS URB ANOS	AQUISIÇÃO DE NOVOS IMOVEIS - ATIVOS PATRIMONIAIS	UNIDADES	0	1
2164 LIMPEZA E VARREDURA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS	SERVIÇOS URB ANOS	COBERTURA DO MUNICÍPIO PRESERVADO E MANTIDO	% PERCENTUAL	3.720	3.720
2166 COLETA E TRANSBORDO DO LIXO EM ATERRO SANITÁRIO	SERVIÇOS URB ANOS	TONELADAS ANO - DESTINADO DE COLETA	T - TONELADAS	55	36.200
2170 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇOS URB ANOS	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS	UNIDADES	2500	6.770
2173 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	SERVIÇOS URB ANOS	COBERTURA DO MUNICÍPIO PRESERVADO E MANTIDO	% PERCENTUAL	75	13.940
2180 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE GALÉRIAS, CORREDORES E CANAIS	SERVIÇOS URB ANOS	MTS. CONSERVAÇÃO/MTS.	% PERCENTUAL	1500	3.720
2184 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO	SERVIÇOS URB ANOS	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE	UNIDADES	2	200
2190 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇOS URB ANOS	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	21.942
2219 ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	DEPESAS/HABITAÇÃO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	UNIDADES	5	80
2220 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	DEPESAS/HABITAÇÃO	PROJETOS PROPOSTOS/UNID.	UNIDADES	3	120
2224 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	DEPESAS/HABITAÇÃO	PROJETOS PROPOSTOS/UNID.	UNIDADES	6	120
2235 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	DEPESAS/HABITAÇÃO	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	3.496
2343 GESTÃO DA S.M. DESENV. HABITACIONAL (...). FAVELAS	S.M. FAVELAS	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	755
					30
					785
					3.521
					12.580
					21.992
					12.580
					120
					170
					25
					785

CIN-GEFPA		MUNICÍPIO DE FERNANZ DE VASCONCELOS		CUNHA	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 5011 POLÍTICAS PÚBLICAS DE DEFESA DOS ANIMAIS E VERDE					
Objetivo : IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E VERDE E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DE FOMENTO DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DOS ESPAÇOS DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO, DA APLICABILIDADE DO EIXO DE RESPEITO E DEFESA DOS ANIMAIS.					
Órgão Responsável Principal : 20.00.00 SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AMBIENTE					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025	
NÚMERO DE ATENDIMENTO NA CAUSA ANIMAL		UNIDADES	0	16,25	
ATENDIMENTO FISCALIZAÇÃO AO MEIO AMBIENTE		% PERCENTUAL	0	10	
CONTROLE DE CASTRAÇÃO ANIMAL		% PERCENTUAL	0	15	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
2256 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	VERDE E MEIO AMBIENTE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	400	30	0
2277 MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	VERDE E MEIO AMBIENTE	UNIDADES FISCALIZADAS/UNID.	57	90	15
2477 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VERDE E MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	2.950	30
2428 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 8 DA L.F. 4320/64	VERDE E MEIO AMBIENTE	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	12	0
2429 ADESSO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E INSTITUIÇÕES PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE ANIMAL	VERDE E MEIO AMBIENTE	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES	1	1.200	0
2430 FOMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE DEFESA DOS ANIMAIS	VERDE E MEIO AMBIENTE	ANIMAIS ATENDIMENTOS EM CAMPANHAS VETERINARIAS	450	100	15
Total do Programa			4.382		60
			4.442		

CM-CEPEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM		
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025				
Programa : 7001 INOVAÇÃO NA GESTÃO GOVERNAMENTAL COM TRANSPARÊNCIA						
Objetivo : O PROGRAMA DE GOVERNO TRANSPARENTE SE JUSTIFICA PARA DEMONSTRAR A RAZÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE, FOIS NUS QUE OS MUNICÍPIOS ENFRENTAM PROBLEMAS ECONÔMICOS E SOCIAIS QUE DIFICULTAM O ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS ORGÃOS MUNICIPAIS. AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS ATUALMENTE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A AUXÍLIA DE FORMA RÁPIDA E DINÂMICA O CONTRATO ENTRE A PREFEITURA E OS MUNICÍPIOS PRINCIPALMENTE NA FASE PANDÊMICA MUNICIPAL ENFRENTADA... OBJETIVO: CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E INOVADORAS. DEMONSTRAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE. PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA.						
Órgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Indicador : PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO POSITIVA DOS USUÁRIOS PERCENTUAL DE REQUERIMENTOS RESPONDIDOS PERCENTUAL DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES RESPONDIDOS PERCENTUAL DE IMPLANTACAO DO SISTEMA SIMPLIFICA FERRAZ						
		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025		
		% PERCENTUAL % PERCENTUAL % PERCENTUAL	58 80 80 0	5.50 100 100 5		
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2237 IMPLANTACAO DE INTEGRACAO DOS SERVICOS PUBLICOS COM A POPULACAO MUNICIPAL "SIMPLIFICA FERRAZ"	GOVERNO	ARRANJANCIA INSTITUCIONAL	% PERCENTUAL	0	2.015	1
2240 MANUTENCAO DO SERVICIO DE TRANSFERENCIA E INTEGRACAO DO MUNICIPAL "SIMPLIFICA FERRAZ"	GOVERNO	COBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	% PERCENTUAL	90	306	0
2289 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GOVERNO	AÇAO ADMINISTRATIVA NAO FOSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	4.537	15
2337 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F. 4.320/64 (GOVERNO)	GOVERNO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	12	0
Total do Programa				6.870	16	6.886

CIP-CIPEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONRA	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 7002 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVA COM QUALIDADE					
Objetivo : PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNI CIPAL, ATRAVÉS DO CONTROLE, GERÊNCIA E GOVERNANÇA DE TODOS AOS ATOS E INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS PRODUTIVOS PARA GES TÃO PÚBLICA COM O FITO DE MANTER A POLÍTICA PÚBLICA MUNICI PAL DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, BEM COMO, REALIZAR A GESTÃO MUNICIPAL DE TODO O QUADRO DE LEI MUNICIPAIS E GESTÃO DO Q UADRO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. ALÉM QUE NO PRÓXIMO CICLO EM CONJUNTO AS ADEMAIS PARTES MUNICIPAIS DESENVOLVER A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECI FICAMENTE NOS PROGRAMAS DE FOMENTO DA PARTE ADMINISTRATIV JURÍDICA, FAZENDÁRIA E ECONÔMICA.					
Órgão Responsável Principal : 03.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Indicador : TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA					
				Índice Futuro 2025 15 18,75	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2095 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAIS E SUAS ANEXOS	ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO EXECUTADAS/EXEC.FÍSICA	15	0	80
2238 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	ACÕES COORD.OU EXEC./UNID.	1	80	80
2251 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	ADMINISTRAÇÃO	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE	220	30	0
2294 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	15.571	25
2322 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F 4.320/64 (ADMINISTRAÇÃO)	ADMINISTRAÇÃO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	12	0
Total do Programa				15.693	185
				15.879	

CEN-SIFEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CURRUM	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 7003 DOMÍNIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL					
Objetivo : ZELAR E ATUAR JUDICIAL E ADMINISTRATIVAMENTE EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, VIABILIZANDO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO E COM A LEI. ALÉM DE PROMOVER O CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS E DAS PROVIDÊNCIAS A ELES RELACIONADOS; REPRESENTAR E TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA DEFENDER ESTE MUNICÍPIO, OFERECER SUPORTE JURÍDICO AS DEPARTAMENTOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E À PROMOÇÃO DA CIDADANIA.					
Órgao Responsavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIC					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025	
CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR		% PERCENTUAL	85	100	
AÇÕES DE COBRANÇA AMIGÁVEL		% PERCENTUAL	10	70	
PROCESSOS JUDICIAIS EM ACOMPANHAMENTO PELO CONTECINOSO		UNIDADES	9.500	625	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação	Órgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
2148 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	JURIDICO	PRODUTOS DESENVOLVIDOS/UNID.		40	0
2149 GERENCIAMENTO DE COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS E AMIGÁVEL	JURIDICO	PROCESSOS AMIGAVEIS DISTRIBUIDOS	1450	160	0
2263 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	JURIDICO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO FOSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	2.715	90
2300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E DILIGÊNCIAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	JURIDICO	CUMPRIMENTO DE OFICIOS REQUISITORIOS DE REV	100	600	20
2334 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F. 4.320/64 (JURIDICO)	JURIDICO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	12	0
Total do Programa				3.527	110
				3.637	

CM-SIFEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONOM	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo : Promover ações de apoio e suporte ao processo legislativo providendo os meios necessários para a melhoria da ação legislativa e para o planejamento e gestão dos serviços administrativos da câmara de vereadores, administração do Poder Legislativo.					
Orgao Responsavel Principal : 35.00.00 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025	
PROJETOS LEGISLATIVOS DE ALTO IMPACTO SOCIAL APROVADOS		% PERCENTUAL	40	5	
APROVACAO DOS PROJETOS AVINDOS DO PODER EXECUTIVO		% PERCENTUAL	50	5	
INFORMACOES DISPONIBILIZADAS NO SITE DA INSTITUICAO		% PERCENTUAL	100	100	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
1072 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	UNIDADES	2	170
2257 GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	0
2260 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TECNOLÓGICO DA CAMARA	CAMARA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	10	100
2261 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	CAMARA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	0
2262 FORMACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS	CAMARA	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID	UNIDADES	5	0
Total do Programa			19.130	270	19.400

CM-11581		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CENNA	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 7006 GOVERNANÇA DO GABINETE DA PREFEITA COM EFICIÊNCIA					
Objetivo : VISA PROPICIAR A INTEGRAÇÃO E GOVERNANÇA COM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE APERFEIÇOAR E OTIMIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, PRIORIZANDO A TRANSPARÊNCIA E INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO DOS MEIOSES OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO.		Índice mais Recente		Índice Futuro 2025	
Orgão Responsável Principal : 01.00.00 GABINETE DO PREFEITO					
Indicador : ÍNDICE DE AVALIAÇÃO POSITIVA DA GESTÃO MUNICIPAL PELA POPULAÇÃO MUNICIPAL ATENDIDO PELA COVIDIÓRIA CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL					
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
1076 GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	GABINETE DO PREFEITO	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	72	60	20
2234 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA	GABINETE DO PREFEITO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	4.432	35
2280 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE DO PREFEITO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	60	0
2302 GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE DO PREFEITO	PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS	40	45	15
2316 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F. 4.320/64 (GABINETE)	GABINETE DO PREFEITO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	36	0
2317 DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL 153, DE 2021	GABINETE DO PREFEITO	DIARIAS REALIZADA DUFANTE O EXERCICIO	12	15	0
2380 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA GERAL	GABINETE DO PREFEITO	ATENDIMENTO/UNIDADES	830	20	10
2381 GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	17	10
2382 GERENCIAMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DISCIPLINAR	GABINETE DO PREFEITO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	18	10
2425 ADESO E MANUTENÇÃO DE REPASSE PARA CONSCÍCIO INTERMUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	ENTIDADES AFOIADAS/UNIDADES	1	110	0
			Total do Programa		100
					4.378

CH-CEIFEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 7003 PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO - "O FUTURO É AGORA"					
Objetivo : O CRESCIMENTO URBANO DOS ÚLTIMOS ANOS GEROU A CONSOLIDAÇÃO DE PERIFERIAS DESORIENTADAS, SEM ESPAÇOS VERDES, E EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO EM CONDIÇÕES PRECARIAS DE ACESSIBILIDADE. POR OUTRO LADO TEMOS ÁREAS CENTRAIS APRESENTANDO EDIFÍCIOS E TERREÇOS VAZIOS E SUBUTILIZADOS, MUITOS DELES EM SITUAÇÃO PRECÁRIA. ALÉM DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA SUCATEADOS PELA FALTA DE MANUTENÇÃO, E DEGRADAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS. SE FAZ URGENTE A NECESSIDADE POR TRANSFORMAÇÕES URBANÍSTICAS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE, QUE PREVEJA A EXISTÊNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS E QUIPAMENTOS URBANOS, PATRIMÔNIO DE INTERESSE CULTURAL E AMBIENTAL PRESERVADOS. INCLUSIVE CUMPRINDO SUA FUNÇÃO SOCIAL E O AUMENTO DA DIVERSIDADE SOCIAL, QUE FAZEM PARTE DA CONSTRUÇÃO DE CIDADES DEMOCRÁTICAS... OBJETIVO: O PLANO DIRETOR POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS EXISTENTES NA CIDADE, O QUAL PODERÁ PROPORCIONAR GERAÇÃO DE EMPREGOS. AINDA ATENDES DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR, SERÁ CRIADA A NOVA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; PREVER DIRETRIZES PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES E A TITULARIZAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, DE MODO A GARANTIR O DIREITO SOCIAL A MORADIA; FOMENTAR TRANSFORMAÇÕES URBANÍSTICAS ESTRUTURAIS E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL; PLANEJAR A REFORMA URBANA, A ACESSIBILIDADE E A REDUÇÃO DAS DESIGDADES SOCIAIS.					
Órgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025	
ÍNDICE ATENDIMENTO A DEMANDA DESENVOLVIMENTO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		PERCENTUAL UNIDADES PERCENTUAL PERCENTUAL	0 0 0 0	11,25 0 17,50 15	
Valores Expressos em R\$ milhares médios /					
Ação	1114 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DO PLANEJAMENTO URBANO	Órgao Executor PLANEJAMENTO	Produto / Unidade de Medida EQUIPAMENTOS RENOVADOS UNIDADES	Meta Física	
				Desp Correntes	
				Desp de Capital	
			10	0	
				80	

CIN-511114		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		ELABORACAO DA LLO-2025		METAS E PRIORIDADES PARA 2025	
2258 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE		UNIDADES		40	
2259 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANISTICOS		PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES		UNIDADES		0	
2275 CAPACITACAO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES PUBLICOS		TREINAMENTOS REALIZADOS/UNIC.		UNIDADES		0	
2351 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F. 4.320/64 (PLANEJAMENTO)		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE		UNIDADES		0	
		Total do Programa		2.176		120	

CH-SIFEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONDEH					
		ELABORAÇÃO EM JULHO-2025							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7009 COMUNICAÇÃO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS									
Objetivo : REALIZAR UMA GESTÃO MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A TOTAL TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA PARA COM A COMUNIDADE. FORTALECER O NOSSO PÓS-ALVO, VISANDO TOTAL QUALIDADE E TOTAL TRANSPARÊNCIA NO CONTROLE DE GASTOS... DAR TOTAL PUBLICIDADE DE AOS ATOS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS NO QUE TANGE AS AÇÕES DE TODO O EXECUTIVO, FORTALECENDO O ACESSO DE TODAS AS INFORMAÇÕES A TODA SOCIEDADE, INTEGRANDO AS AÇÕES DE COM O MUNICÍPIO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.									
Órgão Responsável Principal : 17.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO									
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025					
NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		UNIDADES	24	365					
DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO MUNICIPAL		UNIDADES	48	104					
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024									
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025					
				Desp Correntes	Desp de Capital				
2250 COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICAÇÃO	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE	70	80	5				
2336 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		AÇÃO ADMINISTRATIVA Nº2 POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	1.860	20				
2340 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONGREGAÇÃO ART. 6º (COMUNICAÇÃO)	COMUNICAÇÃO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	12	0				
8 DA L.F. 4.320/64 (COMUNICAÇÃO)									
Total do Programa			1.952	25					
			1.977						

CN-SISEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAMA		
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025				
2410 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA	SEGURANÇA	COBERTURA DO MUNICÍPIO ACOMPANHADO PELA G24	75	1.200	0	1.200
2411 ADESSO DE CONVENIO PARA REPASSE DE PRG-LABOPE DA P OLCIA MILITAR DO ESTADO	SEGURANÇA	TRABALHADORES APOIADOS PARA TRABALHO MUTUO	145	915	0	915
2412 FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO DA DELEGACIA DA MULHER	SEGURANÇA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	1	42	10	52
2413 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE RENDA MUNICIP AL	SEGURANÇA	CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	8	100	0	100
2414 FORMAÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTO DOS GUARDAS CIVI L MUNICIPAIS	SEGURANÇA	SEVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	50	100	0	100
			Total do Programa		240	22.385

CH-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CENRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 8007		GESTÃO DA CORRETERIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
Objetivo :		DIMINUIR O ÍNDICE DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER POR MEIO DA CRIAÇÃO DA INSETORIA MARIA DA PENHA, COM ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS E IMPLANTACAO DO BOTAO DO PANICO; AMPLIACAO DA RONDA ESCOLAR COM SETORIZACAO DAS VIATURAS, POSSIBILITANDO A DIMINUIÇÃO DOS CRIMES COMETIDOS DENTRO E FORA DAS ESCOLAS, BEM COMO, MELHORAR A SENSACAO DE SEGURANCA DO CORPO DOSENTE E DISCENTE; AMPLIACAO DO PATRULHEAMENTO AMBIENTAL, VISANDO A DIMINUIÇÃO DAS INFRAÇOES E CRIMES AMBIENTAIS, BEM COMO, O COMBATE AS OCUPACOES IRREGULARES (INVASOES); A MELHORIA DO ORDENAMENTO DO ESPACO PUBLICO POR MEIO DE PRESENCIA SISTENCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; AMPLIAR A ATUACAO DE SEGURANCA VIARIA, VISANDO A DIMINUIÇÃO DE ACIDENTES E ÓBITO E NO TRANSITO; AMPLIAR A INTEGRACAO COM OS DEMAIS ORGAO DE SEGURANCA PUBLICA INSTALADOS NO MUNICIPIO, REALIZANDO OPERACOES CONJUNTAS VISANDO A DIMINUIÇÃO DE CRIMES DE HOMICIDIO, LATROCÍNIO, ROUBOS, FURTOS, VIOLENCIA NO LAR, DEPENDRACOES, DANOS E OUTROS. IMPLEMENTAR ACOES QUE APEREIÇOS O SERVICO DO DEPARTAMENTO PARA QUE HAJA CEFERIDADE NAS FISCALIZACOES DOS SERVICOS DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, APUACOES DE INFRAÇOES DISCIPLINARES, CORREIÇÃO DE CONDUITAS E RESULTADOS PRECISOS PARA UMA RESPOSTA IMEDIATA A SOCIEDADE E A ADMINISTRACAO PUBLICA.			
Orgao Responsavel Principal : 18.03.00		DEPARTAMENTO DE CONSEGREDORIA DA G.C.N			
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente	
ÍNDICE DE PROCESSOS AFURADOS E CONCLUIDOS		% PERCENTUAL		0	
				Índice Futuro 2025	
				100	
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
2357 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º SEGURANCA 8 DA L.F. 4.320/64 (SEGURANCA URBANA)		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	12	0
2387 MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA CORREGEDORIA GCM A MUNICIPAL		ÍNDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM % PERCENTUAL	1	0	845
				Total	
				845	

CH-SIEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
2418 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE CORREÇÃO OCORRENCIA SEM		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES		0	50
RUA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				15	
				35	
				47	
		Total do Programa		860	907

CH-SITEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		C 2024	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Programa : 8008 OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TRANSPARENTE					
Objetivo : A OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TEM COMO OBJETIVO, ATUAR COMO UM CANAL CONJUNTOR DAS OPINIÖES, RECLAMAÖES E ANSEIOS DO CIDADÃO, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DISPONIBILIZANDO TODOS OS CANAIS DE ATENDIMENTO POSSÍVEIS, REPRESENTANDO O CIDADÃO, BUSCANDO RESPONDER COM AGILIDADE E EFICIENCIA AS DEMANDAS APRESENTADAS, GARANTINDO OS DIREITOS DOS CIDADÃOES E DOS SERVIDORES. ATUANDO NO POS-ATENDIMENTO, NA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ENTRE O CIDADÃO E A INSTITUIÇÃO, PROCURANDO PESSOALIZAR O ATENDIMENTO AO REQUERENTE, AUXILIANDO A INSTITUIÇÃO NO EXERCÍCIO DA AUTOCRÍTICA E DA REFLEXÃO. MAPEANDO EVENTUAIS FALHAS NOS PROCEDIMENTOS, INCENTIVANDO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM MEDIDAS PARA SOLUÇÕES DE PROBLEMAS.					
Órgão Responsável Principal : 13.02.00 DEPARTAMENTO DA OUIDORIA DA G.C.M					
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente	
PORCENTUAIS DE CHAMADOS E REGISTRO EFETUADOS		% PERCENTUAL		20	
3,75					
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ação		Produto / Unidade de Medida		Meta Física	
				Desp Correntes	
				Desp de Capital	
				Total	
2357 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F 4.320/64 (SEGURANÇA URBANA)		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS		12	
2387 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		ÍNDICE DE MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM		1	
2414 FORMAÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS		SERVIDOR BENEFICIÁRIO/UNIDADE		2	
2415 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE		0	
2416 MODERNIZAÇÃO E FOMENTO DA OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES		5	
2417 COMUNICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		DIVULGAÇÃO DOS ATOS DESENVOLVIDOS PELA OUIDORIA		2	
Total do Programa				54	
				35	
				89	

CH-SIFEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CENM		
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025				
Programa : 8009		GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO				
Objetivo :		PROTEGER A VIDA, O MEIO AMBIENTE E O PATRIMÔNIO. ATUANDO NAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVENÇÃO DE ACIDENTES, COM FOCO NA REDUÇÃO DE ACIDENTES E VITIMAS. DIMINUIR O TEMPO DE RESPOSTA NOS ATENDIMENTOS DE EMERGENCIAS, PARA QUE SEJAM ATENDIDAS EM ATÉ 12 MINUTOS. AUMENTAR O ÍNDICE DE REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E DAS ÁREAS DE RISCO, SUJEITAS AO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. PROPORCIONAR ATIVIDADES EDUCATIVAS, A FIM DE FORTALECER A PREVENÇÃO PRIMÁRIA. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO E INSERÇÃO DO CIDADÃO NAS SOLUÇÕES POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS PARCERIAS COM A SOCIEDADE.				
Órgão Responsável Principal : 18.04.00		FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO				
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025		
ACIDENTES DE TRANSITO COM VITIMAS - QUANTIDADE ANUAL			0	0		
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1044 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTACÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	BOMBEIRO	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	90
2420 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CORPO DE BOMBEIRO	BOMBEIRO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	180	200
2421 MODERNIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO	BOMBEIRO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	20	15	199
2422 MANUTENÇÃO E REFORMA DA ENFITESE DA ESTACÃO DO BOMBEIRO	BOMBEIRO	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	UNIDADES	1	0	40
2423 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DAS VITIMAS E EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO	BOMBEIRO	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADES	3	80	80
Total do Programa				275	334	609

CN-SIFEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM			
ELABORAÇÃO DA LDO-2025							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 3011 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOBILIDADE URBANA							
Objetivo : DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM FOCO NA EFICIENCIA E EFETIVIDADE, UTILIZANDO-SE DOS RECURSOS HUMANOS EXISTENTES, COM INVITO DE MELHORAR E EXPANDIR O SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO, PRIMEIRAMENTE LEVANDO EM CONTA A PRESERVAÇÃO DA VIDA E A INTEGRIDADE FISICA DAS PESSOAS, CORRIGINDO E AUMENTANDO A QUALIDADE DESTINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E TAMBEM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA . ASSIM, POSSIBILITANDO UM GANHO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO FERRAZENSE.							
Órgão Responsável Principal : 14.00.00		SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA					
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais Recente			
ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NÃO FATAIS, ASPIRANDO GARANTIR A REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO FATAIS, VISANDO ASSEGURAR A COBERTURA DA CIDADE COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		ÍNDICE ÍNDICE % PERCENTUAL		356 7 36			
				Índice Futuro 2025			
				2,75 0 5			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Ação		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
					Desp Correntes		
					Desp de Capital		
					Total		
0013 PROCLAMAMENTO CONSTITUCIONAL DO FUNSET	TRANSPORTE	RECOLHIMENTO DE PARCELAS ANUAIS	UNIDADES	12	340	0	340
2200 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	TRANSPORTE	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	UNIDADES	0	1	0	1
2265 FUNCIONAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO VIÁRIA	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE PORTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRONICO	UNIDADES	10	4.810	0	4.810
2266 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	TRANSPORTE	PERCENTAGEM DA CIDADE COBERTA	% PERCENTUAL	52	1.200	0	1.200
2277 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	TRANSPORTE	ACNO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	8.895	80	8.975
2281 CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ABRIGOS DE TRANSPORTE PÚBLICO	TRANSPORTE	ABRIGOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CONSERVADOS	% PERCENTUAL	5	0	500	500
2358 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F. 4.320/64 (TRANSPORTES)	TRANSPORTE	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	15	0	15
2359 CAMPANHA DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO NO TRÂNSITO	TRANSPORTE	ORIENTAÇÕES EFETIVADAS/UNIDADE	UNIDADES	2	20	0	20
2360 ADESAO DE CONVENIO PARA REPASSE DE PRO-LABORE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	TRANSPORTE	TRABALHADORES APOIADOS PARA TRABALHO MUTUO	UNIDADES	104	545	0	545
2385 RESTITUIÇÃO E RESCISÃO DE MULTA DE TRÂNSITO - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO	TRANSPORTE	PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS	UNIDADES	22	35	0	35
2386 FUNCIONAMENTO E CONTROLE DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS EM PATIO MUNICIPAL	TRANSPORTE	VEICULOS APERFEIÇADOS DURANTE O EXERCÍCIO	UNIDADES	345	1.170	0	1.170

MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS		CONEM	
ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Total do Programa		17.031	590
			17.611

CM-21114		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONTINUA	
		ELABORAÇÃO DA LIO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
PROGRAMA : 9999		RESERVA DE CONTINGENCIA			
Objetivo :		Reserva de contingencia			
Órgao Responsavel Principal : 04.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Indicador :		Unidade de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025	
PROGRAMA NAO POSSUI INDICADOR SOCIAL		UNIDADES	0	0	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024					
Ativo	Órgao Executor	Produto / Unidade de medida	Meta Física	Valores 2025	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FAZENDA	AÇÕES COORD.OU EXEC./UNID.	17	1.291	
			Total do Programa	1.291	

CH-SITEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONHE	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2025			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
		RESUMO POR ORGÃOS RESPONSÁVEIS		Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024	
ORGÃOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01.00.00	GABINETE DO PREFEITO	89	4.798	0	4.878
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIC	0	3.637	0	3.637
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0	15.878	0	15.878
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.291	34.279	20.388	55.958
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.751	190.600	0	195.351
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.341	10.773	0	12.114
07.00.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	450	3.020	0	3.470
08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	7	16.239	0	16.296
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	921	103.172	0	104.093
10.00.00	SECRETARIA MUN. OBRAS E HABITACAO	4.501	103.715	0	108.216
11.00.00	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	1.789	0	1.789
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0	6.886	0	6.886
14.00.00	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA	0	17.271	340	17.611
17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	0	1.977	0	1.977
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA	240	23.750	0	23.990
19.00.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	80	2.276	0	2.296
20.00.00	SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AMBIENTE	0	4.442	0	4.442
15.00.00	CÂMERA MUNICIPAL	170	19.230	0	19.400
TOTAL		13.832	563.722	20.728	598.282
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		531.672	TOTAL DAS RESERVAS DE CAPITAL:	65.519	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 1.291

FONTE:CM-SITEM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, data da emissão 15/JUL/2024 e hora de emissão 15:11



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.565, de 16 de julho de 2024.

"Institui, no Município de Ferraz de Vasconcelos, a notificação compulsória dos casos de Esporotricose ao Departamento de Vigilância em Saúde do Município."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Todos os casos suspeitos e confirmados de Esporotricose em humanos e em animais (cães e gatos) atendidos pelos serviços de saúde ou pelos serviços veterinários, públicos ou privados, localizados no Município de Ferraz de Vasconcelos, passam a ser de notificação compulsória ao Departamento de Vigilância em Saúde do Município, a fim de que as divisões de Vigilância Epidemiológica e de Zoonoses tomem as medidas sanitárias cabíveis, voltadas ao controle, vigilância e manejo da Esporotricose humana e animal (cães e gatos).

§ 1º Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a notificação dos casos de Esporotricose deve ser realizada em até 05 (cinco) dias, a partir da suspeita da ocorrência da doença pelo respectivo profissional.

§ 2º As notificações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Vigilância em Saúde do Município, por meio dos documentos e meios respectivamente estabelecidos e disponibilizados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de julho de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

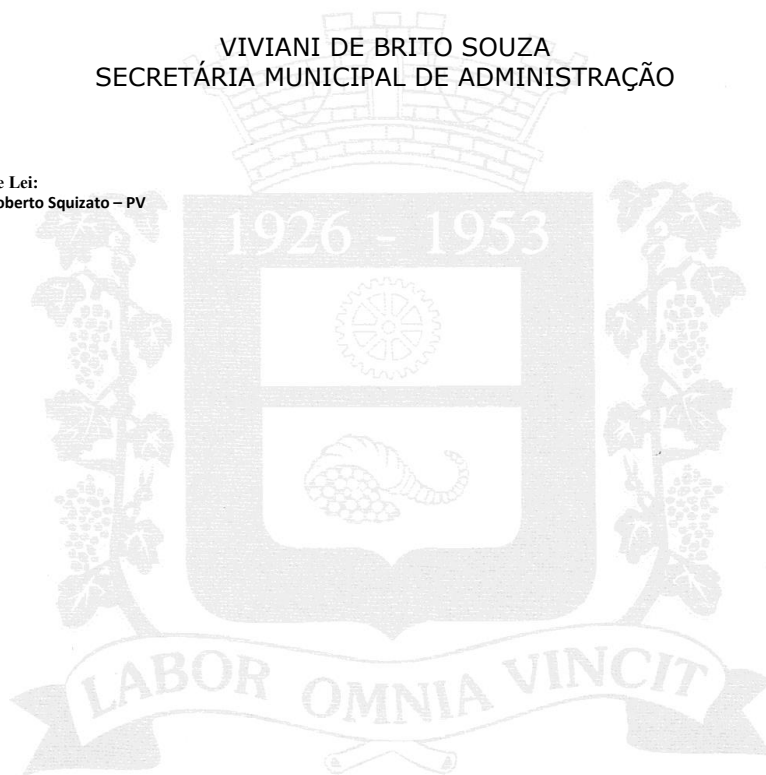
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.565/2024 – Fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Claudio Roberto Squizato – PV





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 45.176, de 17 de julho de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Iraíldes Souza Vieira Rodrigues – 12/7/2024

PORTARIA Nº 45.177, de 17 de julho de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Erika Andreza Santos Pereira – 15/7/2024

PORTARIA Nº 45.178, de 17 de julho de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Maria Eliane Dias de Oliveira – 15/7/2024

PORTARIA Nº 45.179, de 17 de julho de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Claudia Maria de Barros Silva – 15/7/2024

PORTARIA Nº 45.180, de 17 de julho de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido e declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de aposentadoria."
Paulo Sergio Squassoni – 4/7/2024

PORTARIA Nº 45.181, de 17 de julho de 2024.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Patrícia Cristina Lopes – 1/8/2024 a 29/10/2024 (90 dias)

PORTARIA Nº 45.182, de 17 de julho de 2024.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Leide Jane Rodrigues Cavalcanti da Silva – 22/7/2024 a 4/9/2024 (45 dias)

PORTARIA Nº 45.183, de 17 de julho de 2024.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Mauricio de Oliveira – 17/7/2024 a 31/7/2024 (15 dias)

PORTARIA Nº 45.184, de 17 de julho de 2024.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Silvania Rodrigues Tavares de Oliveira – 15/8/2024 a 28/9/2024 (45 dias)

PORTARIA Nº 45.185, de 17 de julho de 2024.
"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."
Marta Regina Fernandes (30 dias)

PORTARIA Nº 45.186, de 18 de julho de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor admitido no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que especifica."
Erika Caroline Alves Simoes Fernandes – 16/7/2024

Ferraz de Vasconcelos, 18 de julho de 2024.
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETOS:**

DECRETO Nº 6.984, de 5 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

Ferraz de Vasconcelos, 18 de julho de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 06672, DE 15/07/2024

"Dispõe sobre a estabilidade de servidor em estágio probatório".

(Marcos Dias de Sampaio – Motorista do Legislativo)